



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO/SP

EDITAL Nº 01/2021

O Conselho De Alimentação Escolar – CAE do Município de Cerquillo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e ainda em consonância com o deliberado pelo CAE, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escola.

1. DOS OBJETIVOS:

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cerquillo para o mandato com início em 17 de outubro de 2021 e término em 16 de outubro de 2025.

2. DOS SEGMENTOS:

2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:

I – 01 representante do Poder Executivo Municipal;

II - 02 representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes da Rede Municipal de Ensino;

III – 02 representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

IV – 02 representantes indicados por entidades civis organizadas;

2.2 O representante constante no item I será indicado, através de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

2.3 Os representantes dos itens II, III serão eleitos por suas respectivas categorias;

2.4 Os representantes do item IV serão eleitos por processo eletivo sem restrições de categorias;

2.5 Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



3.1 DAS ETAPAS:

ETAPA 1: INSCRIÇÃO

Período: 16/09/2021 até 30/09/2021

Trabalhadores da educação, discentes e pais de alunos: deverão manifestar interesse na participação, através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I), a ser entregue na sua Unidade Escolar no período indicado para inscrição.

A APM da unidade escolar, após recebimento das inscrições e deliberação em reunião própria para aprovação da inscrição de cada candidato, deverá encaminhar ao CAE, ofício com as indicações e as fichas de inscrições até a data de 04/10/2021.

Entidades civis organizadas: as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CAE deverão indicar seus representantes, devidamente escolhidos em reunião própria, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser encaminhada ao CAE, sitio na Avenida Dr Vinícius Gagliardi, 1180 até a data de 04/10/2021, por meio de ofício, junto cópia de CPF e RG .



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art. 5º da Resolução nº6;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução nº06, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	
DATA INSCRIÇÃO: ___/___/___	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA: () TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO () PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO () DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	



Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	
DATA INSCRIÇÃO: ___/___/___	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: () SIM () NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição)	
Data: ___/___/_____ Assinatura e Carimbo:	
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessários, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	